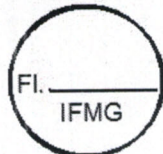


Congonhas -



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS**

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30575-180

**QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 229/2014, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, a empresa **EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0004-95, estabelecida à Rua Ângelo Martins Souto, nº 104, Bairro Primavera 6, em Unaí, Estado de Minas Gerais, CEP nº 38.610-000, neste ato representada por seu procurador, o Senhor Luiz Derlane Gonçalves Farias, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 701.470, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 295.936.461-91, residente e domiciliado na CNB 14. Lote 10, Apto 917, Taguatinga Norte, em Brasília, Estado do Distrito Federal, CEP nº 72.115-952, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Apostilamento, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

Fundamenta-se o presente Termo de Apostilamento na Solicitação de Alteração Contratual nº 04/2016, do IFMG – Campus Congonhas e nº 16/2016 da Reitoria, de 27/08/2016; no Memorando nº 11/2016 do Supervisor de Contrato, de 16/05/2016; no Ofício nº 127/16 da Empresa, de 18/03/2016, juntamente com as Planilhas de Formação de Preços; na Declaração da Contadora, de 25/07/2016; na Convenção Coletiva de Trabalho registrada no Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG000352/2016; no Contrato nº 229/2014, firmado entre as partes; no Edital de Pregão Eletrônico nº 214/2014 – IFMG, processado sob o nº 23208.001251/2014-DV; na Lei nº 10.520/02; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO**

**ILZO BOLDINO DA SILVA BORGES**  
 Procurador Federal - IFMG  
 SIAPE: 1009137 OAB-MG 23104

2.1. O presente instrumento tem como objeto a repactuação do Contrato nº 229/2014, reajustando o valor global contratado, que passará de R\$ 378.431,76 (trezentos e setenta e oito mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), para R\$ 434.172,72

(quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e setenta e dois centavos), adequando-se às determinações da Convenção Coletiva 2016/2016, conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd Posto	Valor unitário	Valor mensal	Meses	Valor Anual
5	Vigilante armado - 12/36 horas diurnas, de segunda a domingo, inclusive feriados.	1	R\$ 10.562,20	R\$ 10.562,20	12	R\$ 125.746,40
6	Vigilante armado - 12/36 horas noturna, de segunda a domingo, inclusive feriados.	2	R\$ 12.809,43	R\$ 25.618,86	12	R\$ 307.426,32
<b>TOTAL</b>		<b>3</b>		<b>R\$ 36.181,06</b>		<b>R\$ 434.172,72</b>
<b>AUMENTO</b>				<b>R\$ 4.645,08</b>		<b>R\$ 55.740,96</b>

**2.2.** Em atenção às Cláusulas Primeira e Terceira da mencionada Convenção Coletiva, os efeitos financeiros da presente repactuação retroagirão a 1º de janeiro de 2016.

**2.3.** A diferença entre os valores faturados e os valores repactuados deverá ser apurada pela fiscal do contrato e/ou Diretor de Administração e Planejamento da Unidade, utilizando como referência os valores unitários, período de vigência de cada posto de serviço e o início de vigência do contrato de acordo com os serviços devidamente prestados.

**2.4.** As despesas para a execução deste Apostilamento correrão à conta do orçamento específico:

**EMPENHO Nº:** 2016NE80801870

**ÓRGÃO:** Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 108766

**ELEMENTO DE DESPESA:** 339037.03

**FONTE DE RECURSO:** 0112.000.000

### CLAÚSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 229/2014.

Por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória**

**CONTRATANTE**

**5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**

**Luiz Derlane Gonçalves Farias**

**CONTRATADA**

**ILZO ZOLDINO DA SILVA BORGES**  
Procurador Federal - IFMG  
SIAPE: 1006131 OAB-MG 23104